



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1826

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 28 de Novembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

LISTA DE PRESENÇA

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS RUA CASTELO BRANCO, S/Nº.

DATA: 17/11/2022

HORÁRIO: 19h:00

INSCRIÇÃO Nº	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	CPF	PARTICIPAÇÃO (X)
1.	Rosângela C.S. Mendonça	531658589-49	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sociedade Civil () Poder Público
2.	Wálma Tereza Dias Nogueira	486.641-039.68	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sociedade Civil () Poder Público
3.	Caroline Samires dos Santos	059.603.889.52	() Sociedade Civil (<input checked="" type="checkbox"/>) Poder Público
4.	Mariestela App. Socoromal Betone Sestari	038.095.139.44	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sociedade Civil () Poder Público
5.	Socilene Agostini Romão de Souza	123.681.849.70	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sociedade Civil () Poder Público
6.	José Mathews Beltrami	074.734.989-40	() Sociedade Civil (<input checked="" type="checkbox"/>) Poder Público
7.	Wani Buca da Silva	871.222.609.25	() Sociedade Civil (<input checked="" type="checkbox"/>) Poder Público
8.	Isaura Rodrigues do Prado	120.052.639.23	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sociedade Civil () Poder Público
9.	Maria Eduardo F. Magalhães	101.117.969-54	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sociedade Civil () Poder Público
10.	Eliane Szpaler	909462709.30	() Sociedade Civil (<input checked="" type="checkbox"/>) Poder Público



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1826

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 28 de Novembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

INSCRIÇÃO Nº	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	CPF	PARTICIPAÇÃO (X)
11.	Serapu Gonçalves de Abreu	542 271 359-15	(X) Sociedade Civil () Poder Público
12.	Adriano de Siqueira	006549079-78	(X) Sociedade Civil () Poder Público
13.	Luiza Tereza Lourenço Farias	098.135.269-39	(X) Sociedade Civil () Poder Público
14.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	022 010.219.88	(X) Sociedade Civil () Poder Público
15.	Ednaldo	934 231 609-34	(X) Sociedade Civil () Poder Público
16.	Francisco Carlos Beetzmann	619.416209-06	(X) Sociedade Civil () Poder Público
17.	Ana Paula Marinho dos Santos	099.506.929-89	(X) Sociedade Civil () Poder Público
18.	Leidson Góes B. Luzon	007 360 229-37	(X) Sociedade Civil () Poder Público
19.	Fábio Henrique Pires	115.086.359-51	() Sociedade Civil (X) Poder Público
20.	Ana Paula F. de Paiva	050338469-06	() Sociedade Civil (X) Poder Público
21.	Luiz Helder Ferreira	141 250.799.51	() Sociedade Civil () Poder Público
22.	Samuel Maia de Siqueira Domingos	049 323 469-13	(X) Sociedade Civil () Poder Público
23.	Valdinei F. Domingos	007 669699-59	(X) Sociedade Civil () Poder Público



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1826

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 28 de Novembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

INSCRIÇÃO Nº	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	CPF	PARTICIPAÇÃO (X)
24.	Marcia Carneiro Lobo Farias	175 936 508-47	<input checked="" type="checkbox"/> Sociedade Civil () Poder Público
25.	Neni Aparecida Cardozo Carlotto	432 188 739-91	<input checked="" type="checkbox"/> Sociedade Civil () Poder Público
26.	Embassy Freitas E. Barbosa	516.976.619-63	<input checked="" type="checkbox"/> Sociedade Civil () Poder Público
27.			() Sociedade Civil () Poder Público
28.			() Sociedade Civil () Poder Público
29.			() Sociedade Civil () Poder Público
30.			() Sociedade Civil () Poder Público
31.			() Sociedade Civil () Poder Público
32.			() Sociedade Civil () Poder Público
33.			() Sociedade Civil () Poder Público
34.			() Sociedade Civil () Poder Público
35.			() Sociedade Civil () Poder Público
36.			() Sociedade Civil () Poder Público

3

ATA 01 DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JARDIM ALEGRE. Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, no Centro de Eventos, sito à rua Castelo Branco, s/nº, deu-se início ao credenciamento da primeira Conferência Municipal de Cultura de Jardim Alegre, que contou a participação de vinte e seis inscritos. Às dezenove horas e trinta minutos deu-se a abertura da conferência. Na sequência o secretário municipal de Esporte, Lazer e Cultura, convidou o historiador e agente regional de cultura, Cezar Felipe Cardozo Farias, e a historiadora e professora aposentada pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná, Rosângela Carvalho dos Santos Mendonça, para que fizessem o uso da palavra, referente a temática da conferência. O historiador e agente regional de cultura, Cezar Felipe Cardozo Farias, fez um breve histórico acerca da importância da preservação da história, memória e cultura da região do Vale do Ivaí, destacando a historicidade documental e patrimonial da região em que se encontra o município de Jardim Alegre, desde o século XIX até a chegada da Sociedade Territorial Ubá Ltda. (Cia Ubá). Já a historiadora e professora, Rosângela Carvalho dos Santos Mendonça, apresentou um histórico sobre a formação do município, a partir do viés da sua colonização desde o território do Guairá até a chegada da Cia. Ubá e a formação do município de Jardim Alegre.

Após as falas de Cezar Felipe Cardozo Farias, e Rosângela Carvalho dos Santos Mendonça, fez-se um breve intervalo, e em seguida o historiador e agente regional de cultura, Cezar Felipe Cardozo Farias, apresentou um diagnóstico da situação cultural de Jardim Alegre, destacando a importância de atualizar o Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Estado, pela plataforma SIC. Cultura, e, a plataforma do Sistema Nacional de Cultura (SNC). A posteriori ocorreu a apresentação da minuta do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura (SMELC), e na sequência iniciaram-se os debates acerca da referida minuta do plano municipal, Maristella Aparecida Scaramal Caetano Scolari pede a palavra para dar ênfase na importância de um conselho ativo na sociedade para executar mudanças positivas no município, ressaltando a importância da mobilização do conselho. Rosângela Carvalho dos Santos Mendonça ainda complementa a fala de Maristella Aparecida Scaramal Caetano Scolari dizendo que, há a necessidade de persistência e coragem para se propor e destaca a existência de artistas que não possuem abertura para realizar atividades. Ademais, Neni Aparecida Caroba Canterteze contribui com a fala sobre a necessidade de



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1826

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 28 de Novembro de 2022

adquirir recursos necessários e aponta a grande capacidade do município em se tornar referência no âmbito cultural com a implantação de um conselho de cultura municipal. E por fim, Eliane Szpaler acrescenta sobre a ausência de incentivos aos artistas regionais voltados para a área cultural, e narra sobre o anonimato vivido por agentes culturais que não são estimulados, destacando seu próprio exemplo de vida como artista. Encaminhando para o final da conferência, o secretário municipal, iniciou o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, conforme a Lei nº 2461/2022 art.º 2, que dispõe sobre a composição do conselho municipal de Cultura (COMCULT). A escolha dos representantes da sociedade civil para a participação do conselho ocorreu de forma voluntária, sendo Rosângela Carvalho dos Santos Mendonça, Maristella Aparecida Scaramal Caetano Scolari, Rosângela Rossatto Pachulski, Ana Paula Mariano dos Santos, Neni Aparecida Caroba Canterteze e Bruna Rodrigues do Prado, que foram aprovadas para a comissão com unanimidade da comunidade presente. Às vinte e duas horas e trinta minutos deu-se encerrada a conferência, e segue em anexo a lista de presença, assinada por todos os participantes, e a presente Ata lavrada por mim, Osvaldo Fiorato Junior, Jardim Alegre, dezoito de novembro de dois mil e vinte e dois.

DECRETO Nº 284/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2366/2021 - LOA:*

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 382.030,00 (Trezentos e oitenta e dois mil e trinta reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2007	Manutenção dos Recursos Humanos	
27 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
28 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	2.000,00
	TOTAL:	42.000,00
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
03.005.04.122.0004.2069	Manutenção das Atividades de Contratos	
84 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300,00
	TOTAL:	300,00
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2009	Manutenção das Atividades de Serviços Gerais	
100 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
101 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	1.000,00
	TOTAL:	14.000,00
03.009	DIVISÃO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS	
03.009.04.122.0004.2001	Manutenção da Divisão de Arquivos e Documentos	
152 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.500,00
	TOTAL:	3.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
175 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
	TOTAL:	5.000,00
04.005	DIVISÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO	
04.005.04.123.0005.2076	Manutenção da Divisão de Empenhos e Liquidação	
201 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
	TOTAL:	6.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1826

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 28 de Novembro de 2022

07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
518 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
519 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	1.600,00
	TOTAL:	21.600,00
07.003	DIVISÃO DE CULTURA	
07.003.13.392.0044.2264	Manutenção da Divisão de Cultura	
530 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.500,00
531 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	1.300,00
	TOTAL:	6.800,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.003	GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO	
08.003.04.122.0004.2276	Coordenação da Secretaria de Obras e Urbanismo	
598 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.500,00
599 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	3.000,00
	TOTAL:	30.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.122.0004.2262	Coordenação das Atividades de Assistência Social	
652 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
653 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	3.000,00
	TOTAL:	23.000,00
11.001.08.244.0010.2061	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica – PAIF	
668 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
669 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	14.000,00
	TOTAL:	79.000,00
11.001.08.244.0010.2063	Manutenção do Programa de Proteção Social Especial	
679 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	93.730,00
680 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	8.000,00
	TOTAL:	101.730,00
12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
738 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
739 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	3.100,00
	TOTAL:	18.100,00
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.001	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	
813 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.500,00
814 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	1.000,00
	TOTAL:	30.500,00
	TOTAL GERAL:	382.030,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE	
02.001.04.122.0004.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
2 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	10.000,00
	TOTAL	60.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1826

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 28 de Novembro de 2022

03.003.04.122.0004.2066	Manutenção das Atividades do Patrimônio e Materiais	
44 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
45 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	2.000,00
	TOTAL	12.000,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.004.04.122.0004.2068	Manutenção do Almojarifado	
67 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
68 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	6.000,00
	TOTAL	21.000,00
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO	
03.005.04.122.0004.2058	Manutenção das Atividades de Licitação	
75 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
76 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	4.000,00
	TOTAL	14.000,00
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
03.005.04.122.0004.2069	Manutenção das Atividades de Contratos	
85 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	300,00
	TOTAL:	300,00
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2070	Manutenção das Atividades da Unidade Municipal de Cadastro – UMC	
119 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
120 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	12.000,00
	TOTAL	50.000,00
03.007.04.122.0004.2073	Manutenção das Atividades da Junta de Serviços Militares e Identificação	
139 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
140 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	2.000,00
	TOTAL	12.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0005.2074	Manutenção das Atividades da Divisão de Finanças	
163 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
164 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	3.000,00
	TOTAL	8.000,00
04.004	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.0005.2013	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
193 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
194 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	10.000,00
	TOTAL	40.000,00
04.005	DIVISÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO	
04.005.04.123.0005.2076	Manutenção da Divisão de Empenhos e Liquidação	
202 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	2.000,00
	TOTAL:	2.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de A	
610 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
611 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	5.000,00
	TOTAL	25.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.243.0009.2038	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente	
712 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
712 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	20.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1826

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 28 de Novembro de 2022

	TOTAL	95.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
13.001	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
13.001.04.121.0003.2004	Manutenção do Planejamento	
758 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
759 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	7.500,00
	TOTAL	25.500,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
771 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.002	SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.002.02.062.0002.2268	Manutenção da Subprocuradoria	
825 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.230,00
	TOTAL	2.230,00
	TOTAL GERAL:	382.030,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 285/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2366/2021 - LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PACS	
243 – 3.1.90.11.00.00 – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
246 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	26.500,00
	TOTAL:	116.500,00
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSB	
267 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	15.000,00
	TOTAL:	15.000,00
05.002.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSF	
268 – 3.1.90.11.00.00 – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1826

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 28 de Novembro de 2022

271 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	14.000,00
	TOTAL:	61.000,00
	TOTAL GERAL:	192.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 – 1000	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal – 1000 – RECURSOS LIVRES	55.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – 494	Rendimentos de Aplicações Financeiras – Principal – 494 - FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM 3992-2017	74.000,00
	TOTAL:	129.500,00

II – TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 – 494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal – 494 - FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM 3992-2017	63.000,00
	TOTAL:	63.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 169/2022, de 25 de novembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº 2461/2022, que institui o Conselho Municipal de Cultura (COMCULT);
Considerando o Decreto nº 262/2022, que convoca a Conferência Municipal de Cultura;
Considerando a Portaria nº 164/2022, que aprova o regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Jardim Alegre;
Considerando a indicação do executivo municipal e a eleição ocorrida na Conferência Municipal de Cultura, conforme art. 5º da Lei Municipal 2461/2022;

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art. 1º- Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes, para composição do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), criado pela Lei Municipal nº 2461/2020, de 24 de outubro de 2022, conforme segue:

Presidente: Osvaldo Fiorato Junior - CPF: 082.486.739-44



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1826

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 28 de Novembro de 2022

Representante do Poder Público – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;

Membro titular – Secretário executivo: Fabio Henrique Peres – CPF: 115.086.359-51
Representante do Poder Público – Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária;

Membro titular: Eliane de Jesus Honorio Szpaler - CPF: 905.462.709-30
Representante do Poder Público – Professora;

Membro suplente: Davi Beca da Silva – CPF: 871.222.609-25
Representante do poder público – Chefe da Divisão de Patrimônio;

Membro suplente: Guilherme Gonçalves Lopes – CPF: 072.035.219-31
Representante do Poder Público – Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo;

Membro suplente: José Matheus Beltrami – CPF: 074.734.989-40
Representante do Poder Público – Auxiliar Administrativo;

Vice-Presidente: Ana Paula Mariano dos Santos – CPF: 099.506.929-89
Representante da sociedade Civil;

Membro titular: Maristella Aparecida Scaramal Caetano Scolari – CPF: 018.095.139-44
Representante da sociedade Civil;

Membro titular: Rosângela Carvalhos dos Santos Mendonça - CPF: 531.658.889-49
Representante da Sociedade Civil;

Membro suplente (Vice-Presidente): Rosângela Rossatto Pachulski – CPF: 934.231.609-34
Representante da Sociedade Civil;

Membro suplente: Bruna Rodrigues do Prado – CPF: 120.052.639-23
Representante da Sociedade Civil;

Membro suplente: Neni Aparecida Caroba Canterteze – CPF: 432.188.739-91
Representante da Sociedade Civil;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 25 (vinte e cinco) do mês de novembro, do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

DÉCIMO TERMO APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2022

Para fins de reequilíbrio de valores unitários, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 051/2022, que, respectivamente, a empresa **AUTO POSTO SECULO XXI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.122.491/0001-60, com sede na Rua Ouro Verde, nº 10, na cidade de Jardim Alegre- Paraná, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA E ETANOL, DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio de valor unitário do objeto supramencionado, conforme segue.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1826

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 28 de Novembro de 2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 051/2022**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid	Valor unt.	Valor Unit. Reajustado
01	Gasolina Comum	Ltrs	5,27	5,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada o valor do objeto no período entre 28/11/2022 a 24/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, de 28 de novembro de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO SECULO XXI LTDA
Claudinei da Lomba
Contratada

Testemunhas:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21